



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC



9 a 11-5-2023



Chapecó - SC

APRESENTAÇÃO



Desembargador Nivaldo Stankiewicz
Corregedor-Regional

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz esteve na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição n.º 4/2023, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 27-4-2023.



CorOrd
0000044-59.2023.2.00.0512



9 a 11 de maio de 2023



Chapecó-SC

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- Unidade Judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- Subseções da OAB de Chapecó-SC, Palmitos-SC e Pinhalzinho-SC.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz do Trabalho Carlos Frederico Fiorino Carneiro, Titular.



Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1.	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
2.	DADOS ESTATÍSTICOS.....	6
2.1.	AUDIÊNCIAS.....	6
2.1.1.	PAUTA DE AUDIÊNCIAS.....	6
2.1.2.	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	7
2.2.	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.....	7
2.2.1.	FASE DE CONHECIMENTO	8
2.2.2.	FASE DE EXECUÇÃO	9
2.2.3.	PROCESSOS EM TRÂMITE.....	11
2.2.4.	INCIDENTES NA EXECUÇÃO.....	12
2.2.5.	PRAZOS MÉDIOS	13
2.2.6.	ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO	14
2.2.7.	TAXAS DE CONGESTIONAMENTO	15
2.2.8.	VALORES ARRECADADOS.....	16
2.2.9.	VALORES PAGOS AOS AUTORES	16
2.2.10.	PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)	17
2.3.	ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST.....	19
2.4.	METAS TRT-SC.....	21
3.	CORREIÇÃO ANTERIOR.....	22
4.	CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES.....	23
4.1.	RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS	23
4.2.	CONSTATAÇÕES GERAIS.....	24
4.2.1.	ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT.....	24
4.2.2.	OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS.....	24
4.3.	AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS.....	25
4.4.	OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS.....	26
4.4.1.	PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES.....	27
4.4.2.	PROCEDIMENTO ANALISADO NO DIA DA CORREIÇÃO COM OBSERVAÇÕES.....	27
5.	DETERMINAÇÕES	28
5.1.	DETERMINAÇÕES REITERADAS.....	28
5.2.	DETERMINAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA	28
5.3.	DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	28
6.	RECOMENDAÇÕES	29

6.1.	RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA	29
6.2.	RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	29
7.	RECOMENDAÇÕES DA CGJT	30
8.	REUNIÕES.....	32
8.1.	REUNIÃO COM ADVOGADOS	32
8.2.	REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA E COM O ASSISTENTE DE DIREÇÃO	33
8.3.	REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO.....	33
8.4.	CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADO(AS) E SERVIDORES(AS)	35
9.	ENCERRAMENTO	36

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



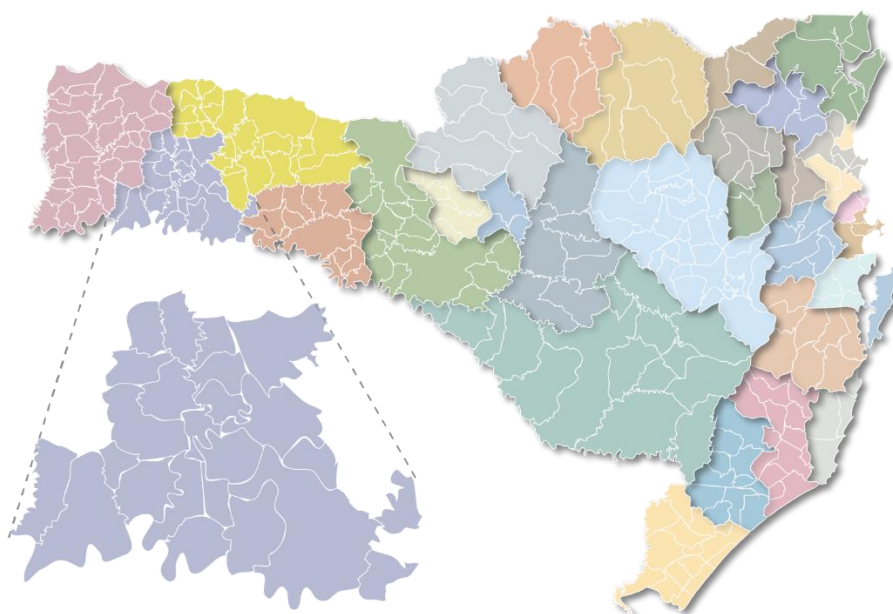
Lei de criação n.º: 5.124/1966



Data da instalação: 23-4-1968



Jurisdição: o respectivo município e os de Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Bom Jesus do Oeste, Caibi, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Cunhataí, Guatambu, Jardinópolis, Modelo, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Paial, Palmitos, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Quilombo, São Carlos, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil e União do Oeste, todos municípios deste Estado.



Juízes do Trabalho

Juiz do Trabalho Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Carlos Frederico Fiorino Carneiro	10-5-2013	Não

Fonte: SGP.

Juíza do Trabalho Substituta	Desde	Reside fora da jurisdição?
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	14-2-2022	Não

Fonte: SGP.



Servidores

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Clovis Miguel Massignani	TJ	Assistente de Juiz FC_05	1º-8-1994
Daise Fonseca Cenci	AJ	Assistente FC-02	21-3-2013
Deicy Isabel Winckler	AJ	Assessora de Juiz Titular de Vara CJ-01	10-5-2013
Denise Ana Bonfanti Kohlrausch	AJ	Assessora de Juíza Substituta CJ-01	26-4-2019
Egidio Genezio Limberger	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	19-8-1996
Felipe Dalavechia	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	29-10-2015
Gilberto José Schneider	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	10-5-2013
Jaques Gomes dos Santos	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	13-1-2017
Tatiana Salinas Macias	TJ	Assistente FC-04	23-1-2014
Total de servidores:			9
Lotação paradigma: 9 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com a lotação paradigma.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com 1 estagiária.

Fonte: SGP.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "segundas à sextas, sendo terças e sextas pela manhã, e demais pela tarde".

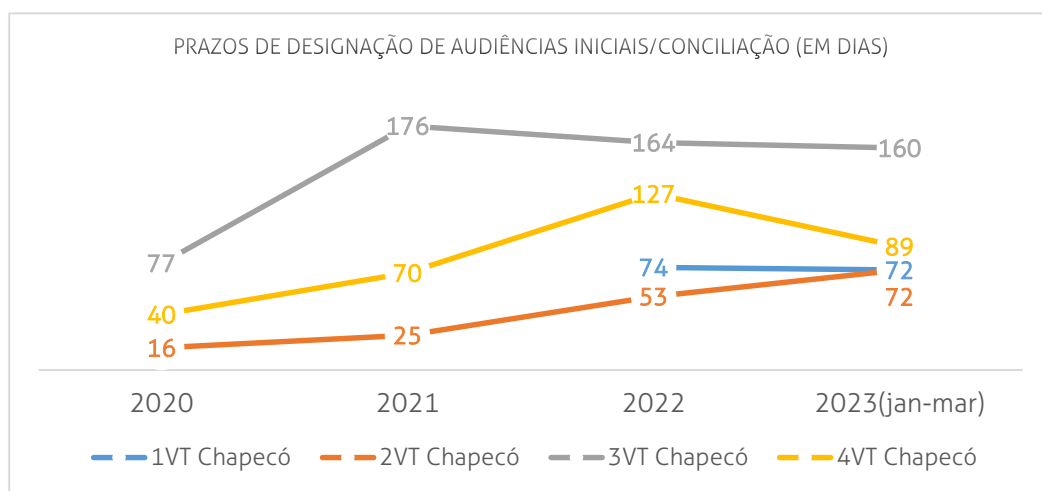
Destaca-se que, no dia 26-4-2023 havia 453 audiências designadas, sendo 2 iniciais, 303 tentativas de conciliação em conhecimento, 133 instruções, 13 encerramentos da instrução e 2 de tentativa de conciliação em execução.

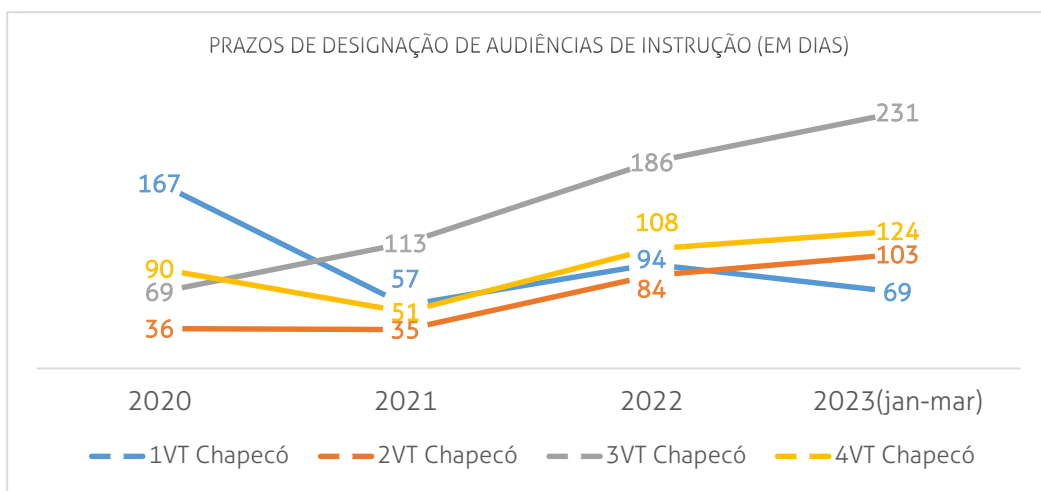
2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC	7-7-2023	72	4-7-2023	69
2ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC	7-7-2023	72	7-8-2023	103
3ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC	3-10-2023	160	13-12-2023	231
4ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC	24-7-2023	89	28-8-2023	124

Fonte: PJe. Observação: Consulta às pautas de audiências em 26-4-2023. *Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tanto as designadas nas Varas do Trabalho, quanto as designadas no CEJUSC, tendo em vista a marcação deste tipo de audiência ser mais frequente do que a de audiências do tipo "Inicial".

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:

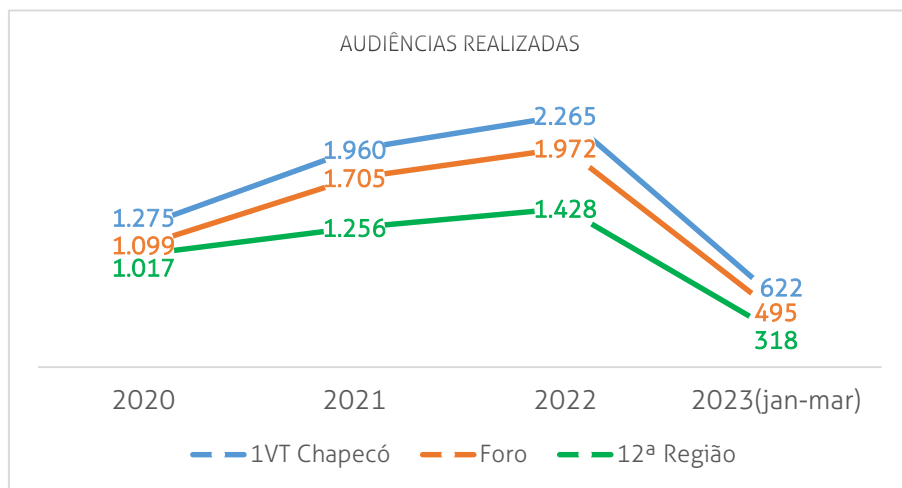




Obs.: Prazos verificados na data da correição ordinária de cada ano, com exceção de 2023, que foi verificado em 26-4-2023.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC, comparado com as médias do Foro e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na Unidade Judiciária foram consideradas (não são consideradas audiências realizadas no CEJUSC).



622 audiências realizadas.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como a média das Varas do Trabalho do Foro Trabalhista e a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão, no PJe ou na página da Coordenadoria de Estatística deste Regional, na internet.

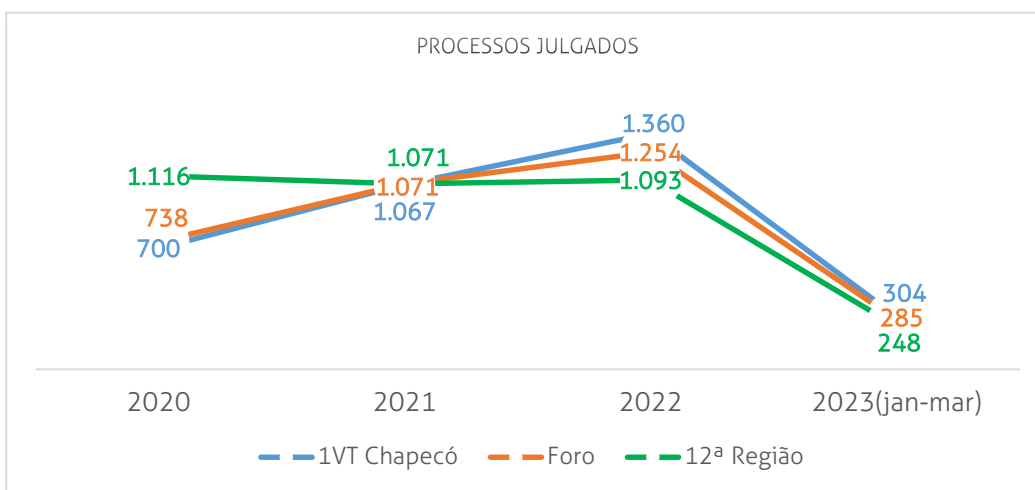
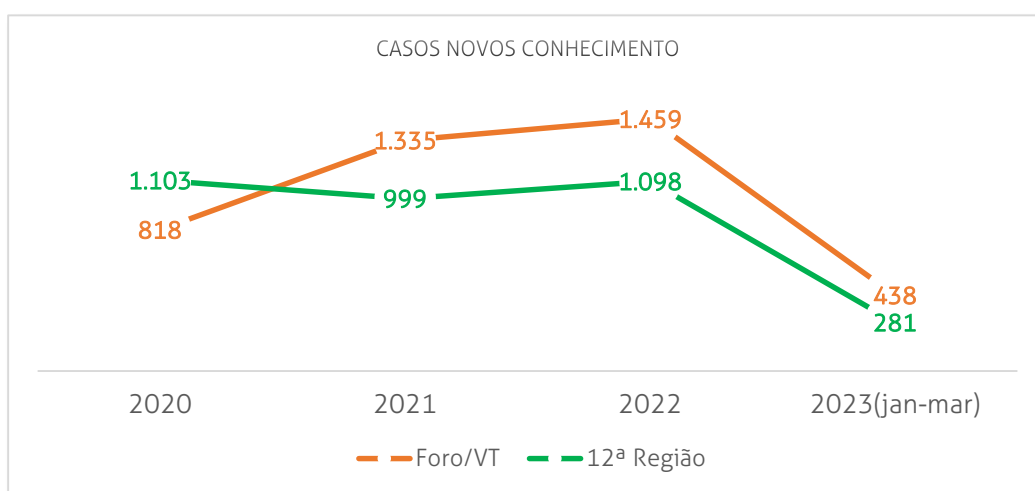
Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

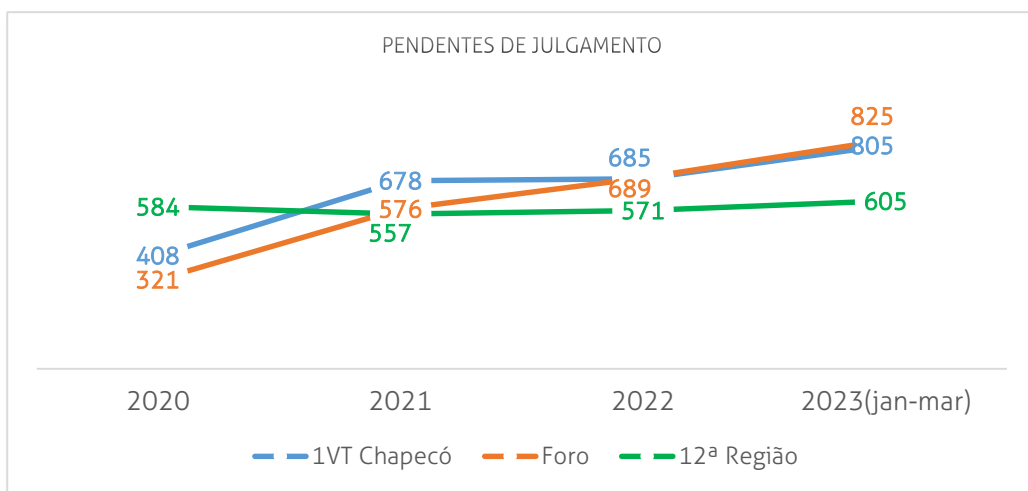


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos no Foro, e de processos julgados e penderes de julgamento na fase de conhecimento na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC, nos últimos quatro anos.





Observa-se, nos gráficos acima, que a média de casos novos de conhecimento no Foro Trabalhista aumentou desde 2021, estando acima da média da 12ª Região desde então.

Destaca-se, também, a quantidade de processos julgados, que aumentou na Vara do Trabalho, desde 2021 e está maior que a média do Foro e da 12ª Região em 2023.

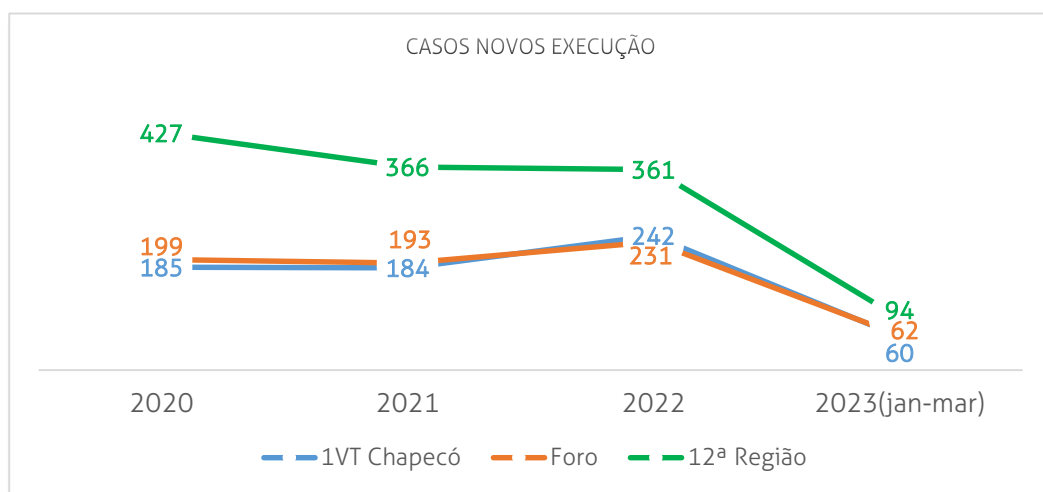


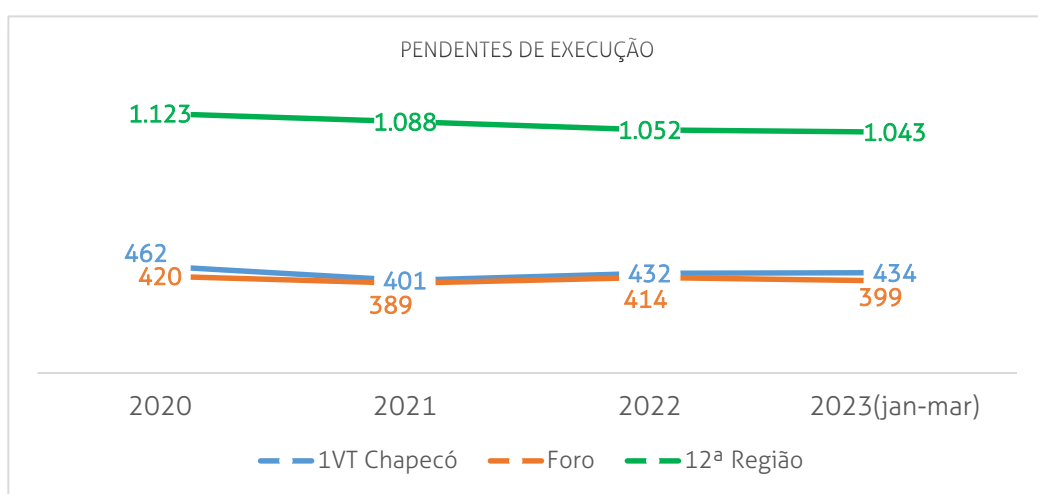
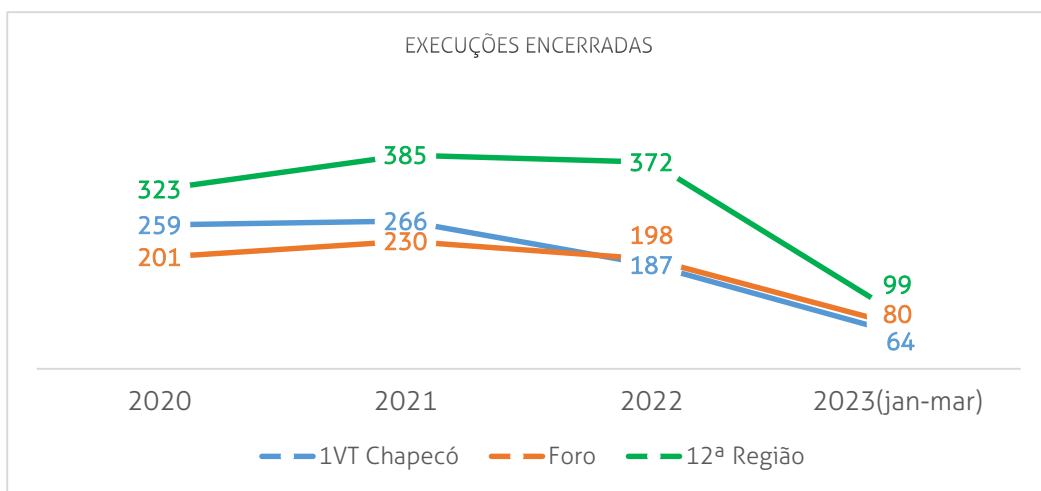
Por fim, verifica-se que, apesar do aumento da quantidade de processos julgados, houve maior aumento de processos novos. Portanto, a quantidade de processos pendentes de julgamento aumentou desde 2021, estando menor que a média do Foro e maior que a média da 12ª Região em 2023.



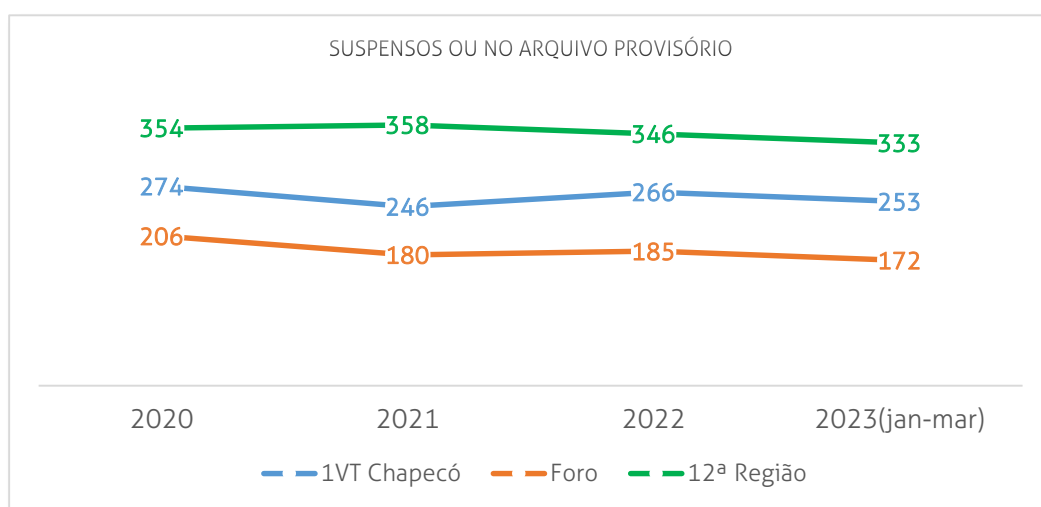
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos suspensos por execução frustrada e arquivados provisoriamente por restar infrutífera a execução:



Observa-se, nos gráficos acima, que a média de casos novos de execução na Vara do Trabalho aumentou em 2022, e está menor que as médias do Foro da 12ª Região em 2023.

Destaca-se, também, a quantidade de execuções encerradas, que reduziu em 2022, estando menor que as médias do Foro e da 12ª Região em 2023.

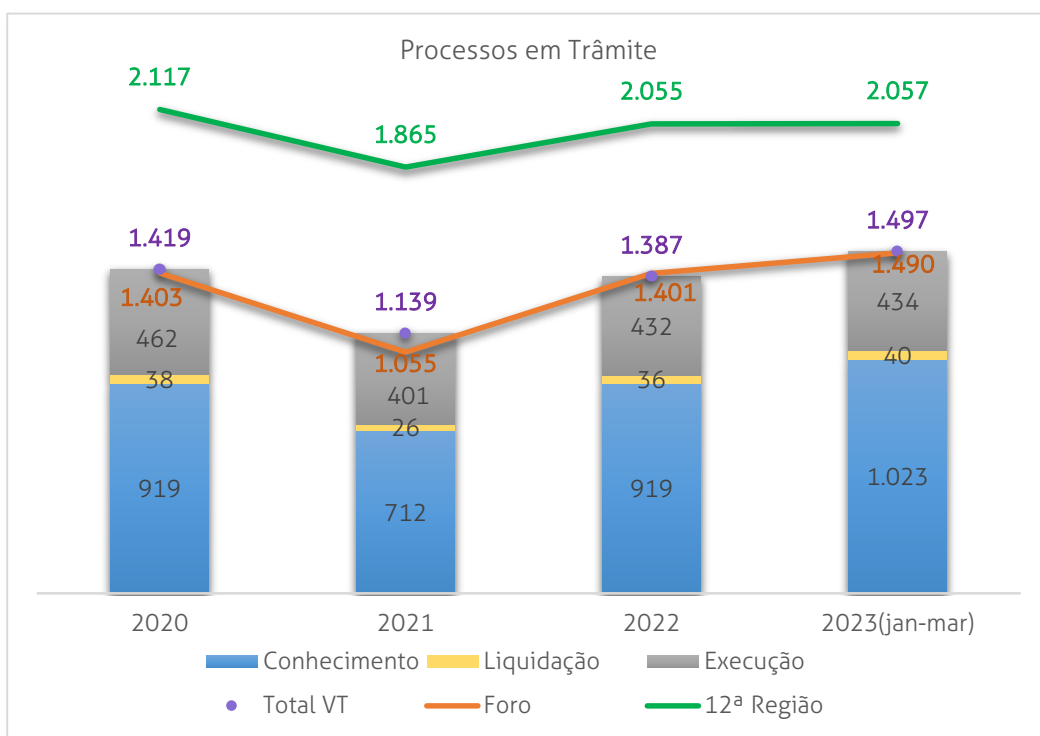


Por fim, verifica-se que a quantidade de processos pendentes na fase de execução se manteve no mesmo patamar nos últimos anos, estando maior que a média do Foro e significativamente menor que a média da 12ª Região em 2023.



2.2.3. PROCESSOS EM TRÂMITE

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC, nos últimos quatro anos.

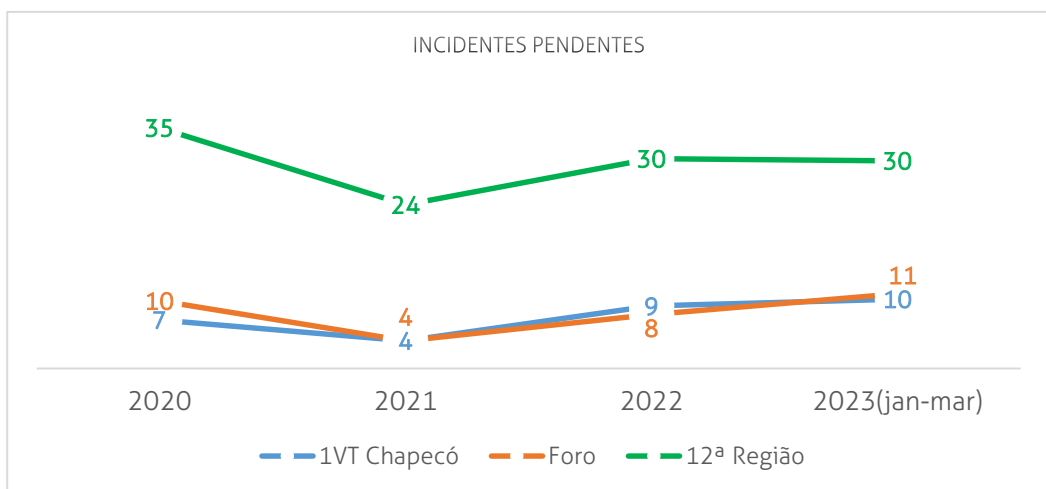
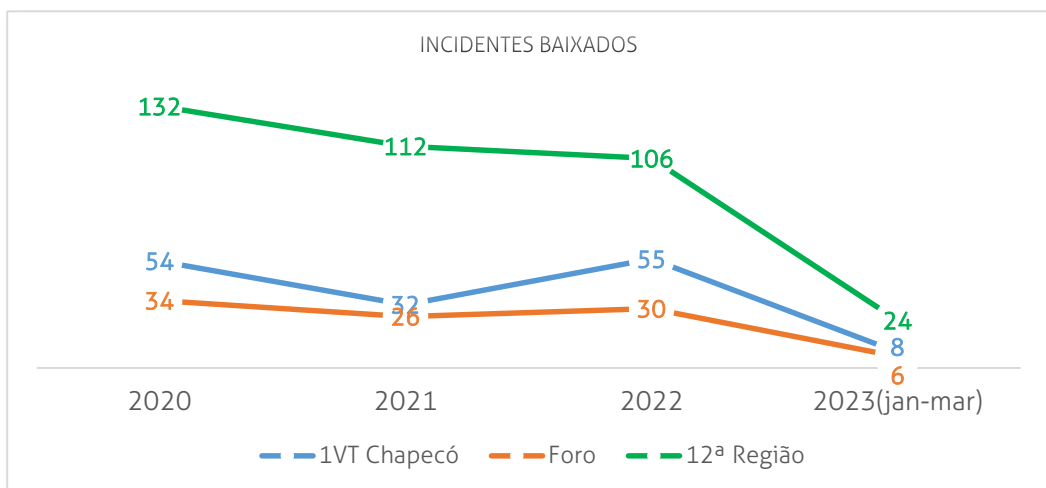
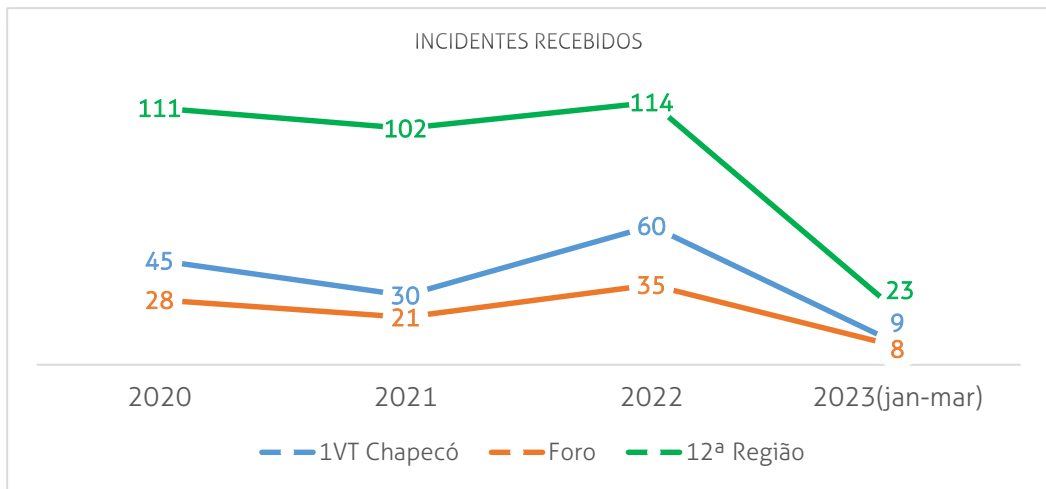


Conforme se verifica no gráfico acima, a quantidade total de processos em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, aumentou desde 2022, estando maior que a média do Foro e menor que a média da 12ª Região em 2023.



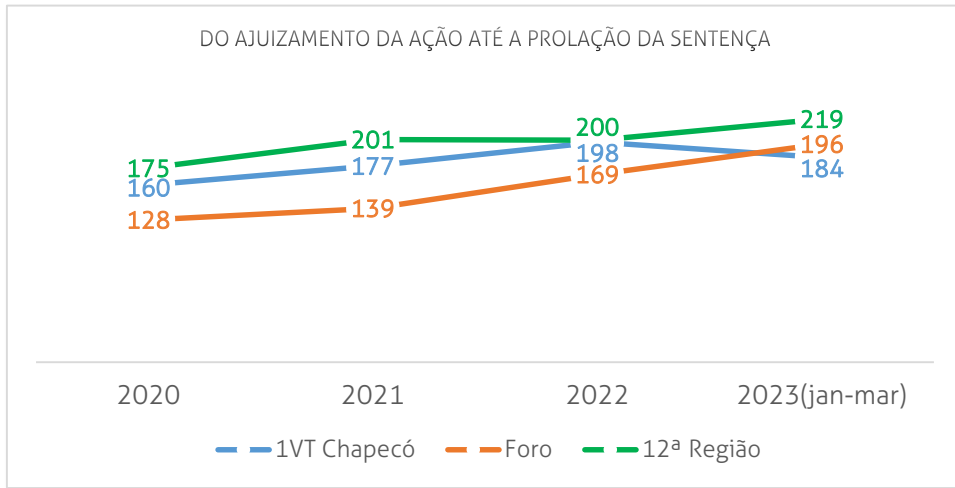
2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.

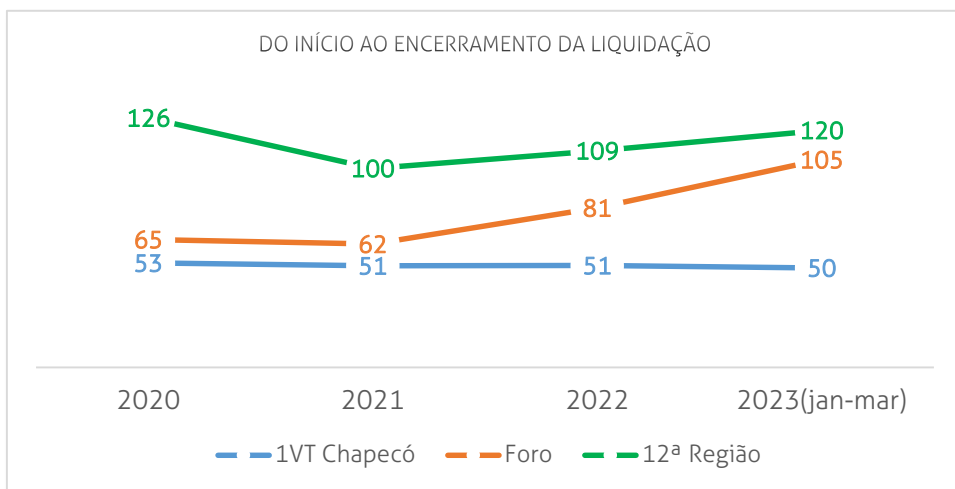


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

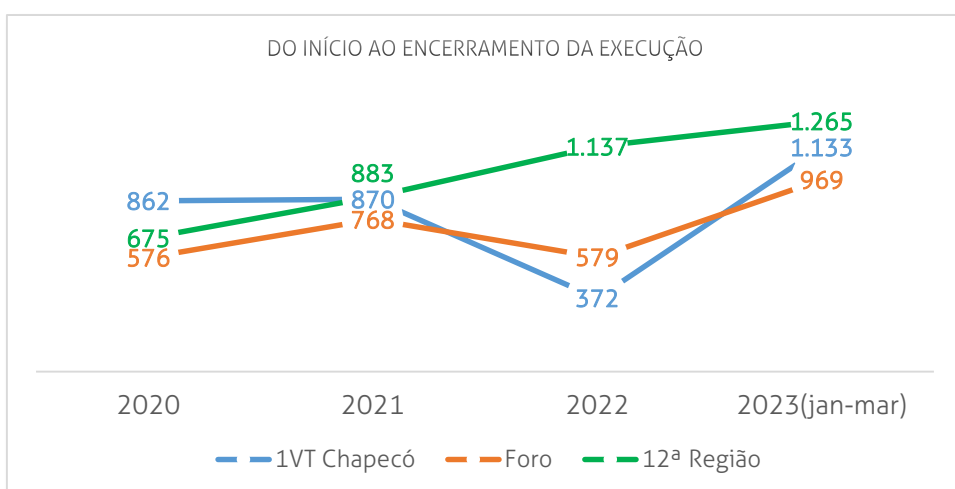
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do Foro e da 12ª Região.



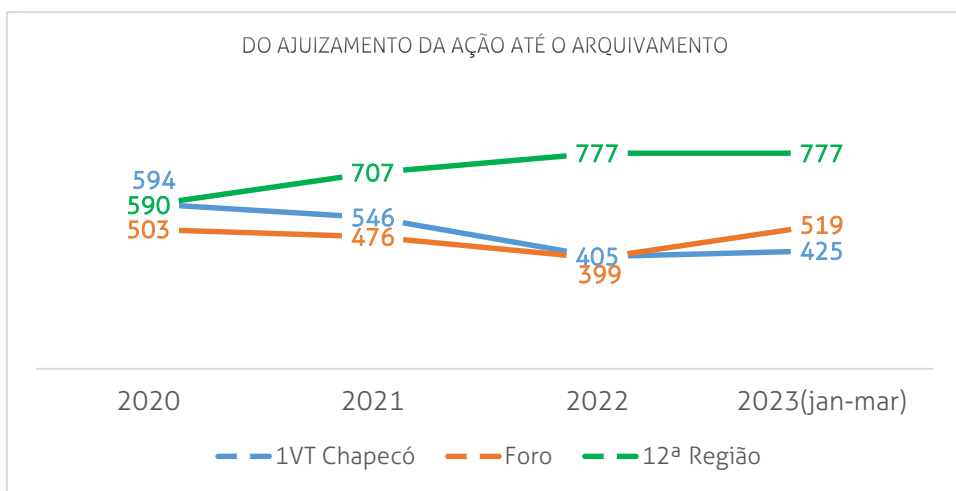
184 dias até a sentença



50 dias para liquidar



1.133 dias para executar



425 dias de duração do processo

Verifica-se que, apesar do aumento do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença da Unidade nos últimos anos, está menor que as médias do Foro e da 12ª Região, em 2023.



Constata-se que o prazo médio do início ao encerramento da liquidação permanece estável nos últimos anos e está significativamente menor que as médias do Foro e da 12ª Região, em 2023.



Constata-se, também, que a Unidade reduziu o prazo médio do início ao encerramento da execução em 2022, estando maior que a média do Foro e menor que a média da 12ª Região em 2023.

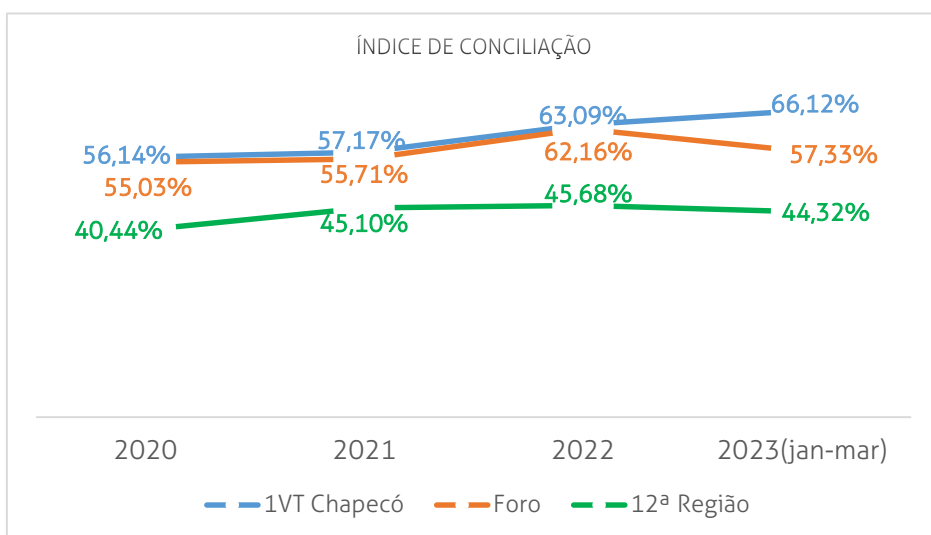


Por fim, destaca-se que a Unidade reduziu prazo médio do ajuizamento da ação até o arquivamento desde 2020, estando menor que as médias do Foro da 12ª Região.



2.2.6. ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC, nos últimos quatro anos.



66,12 % dos processos conciliados

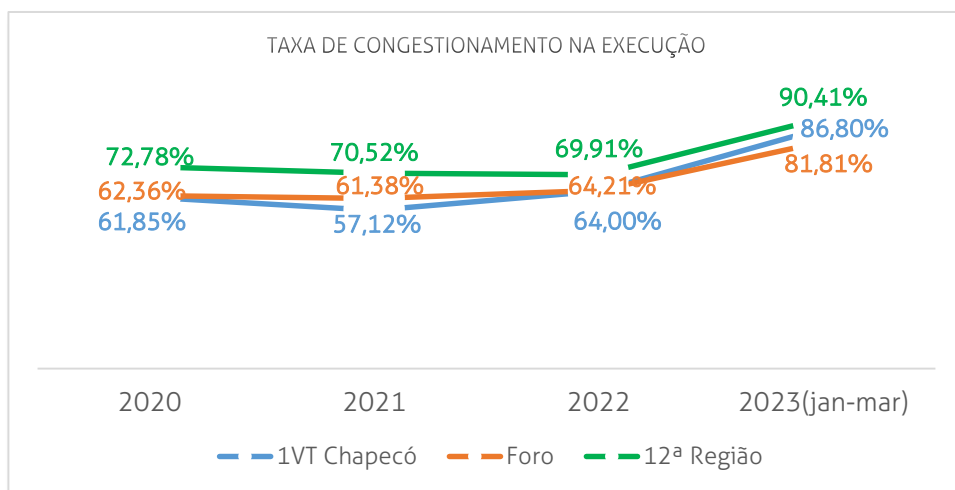
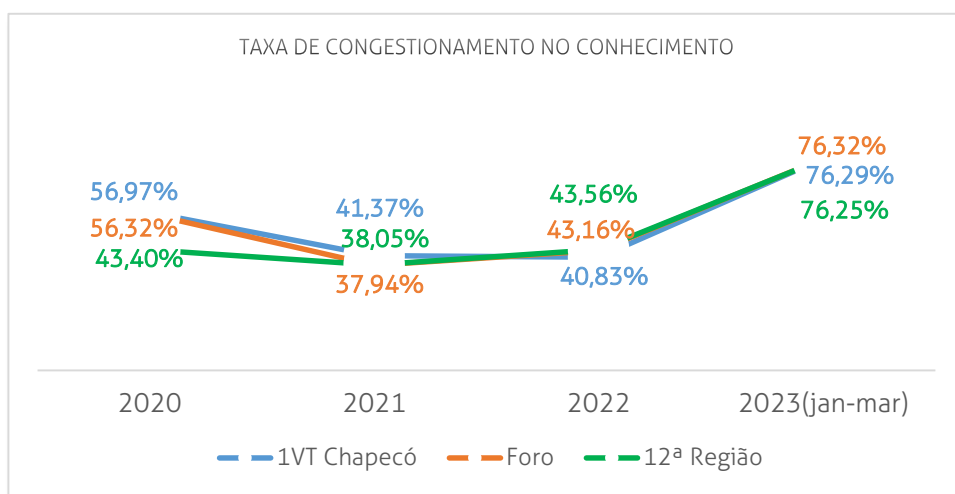
Verifica-se que o índice de conciliação vem aumentando desde 2020, estando maior que a média do Foro e da 12ª Região em 2023.



2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento na fase de conhecimento e de congestionamento na fase de execução, na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximo a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Verifica-se que a taxa de congestionamento no conhecimento vem reduzindo desde 2021, estando menor que a média do Foro e muito próxima da da 12ª Região em 2023.

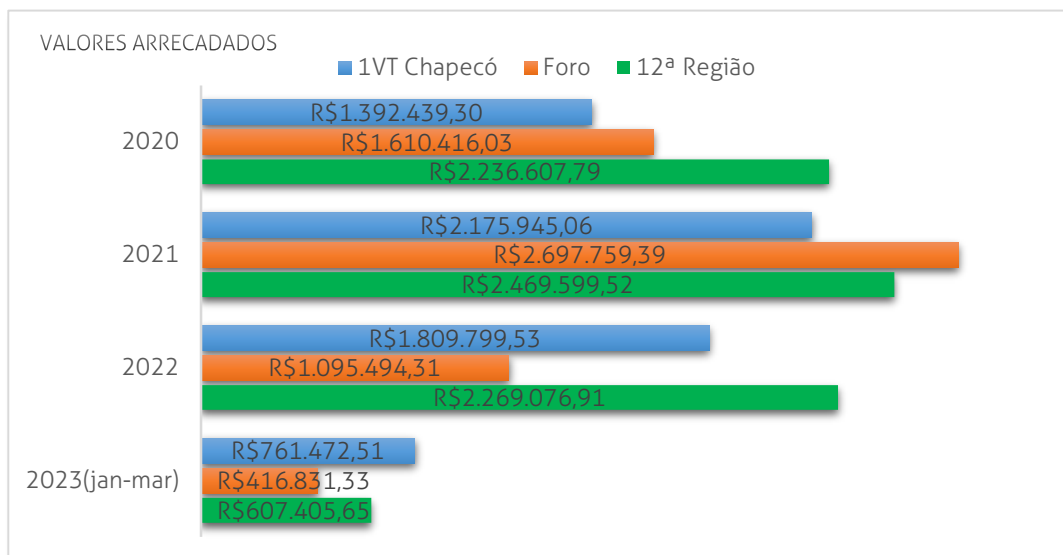


Observa-se, também, que a taxa de congestionamento na execução vem se apresentando menor que as médias do Foro e da 12ª Região, mesmo tendo aumentado em 2022.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

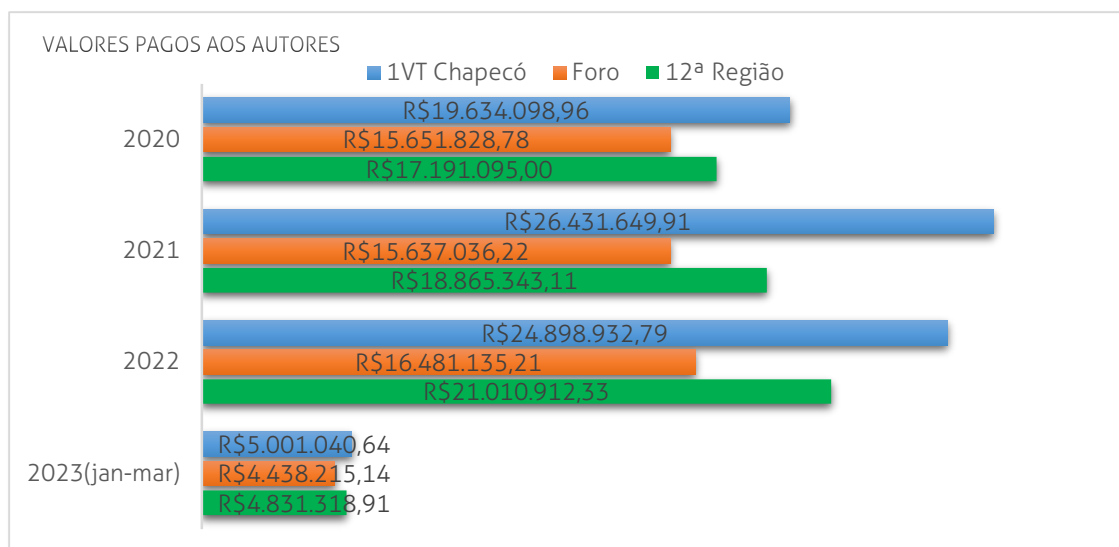
O quadro abaixo apresenta os valores arrecadados pela 1ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos neste ano foi de:
R\$ 761.472,51

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 1ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores neste ano foi de:
R\$ 5.001.040,64

2.2.10. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos Juízes do Trabalho na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC, no ano de 2022 e de janeiro a março de 2023.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS JUÍZES DO TRABALHO E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2022

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença*	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2022	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Carlos Frederico Fiorino Carneiro (Titular)	9,11	796	441	1	0
Adriana Custodio Xavier de Camargo	36,75	8	0	0	0
Bernardo Moré Frigeri	-	7	7	0	0
Debora Borges Koerich Godtsfriedt	69,5	2	0	0	0
Deisi Senna Oliveira	-	73	73	0	0
Izabel Maria Amorim Lisbôa	68,75	4	0	0	0
Kismara Brustolin	1,13	8	0	0	0
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	45,44	9	0	0	0
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	36,36	419	308	22	0
Oscar Krost	-	25	25	0	0
Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter	53	1	0	0	0
Sergio Massaroni	51	4	0	0	0
Vera Marisa Vieira Ramos	-	4	4	0	0

* Conforme regra do e-Gestão, os prazos médios são considerados em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

ANO: 2023

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença*	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-3-2023	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Carlos Frederico Fiorino Carneiro (Titular)	0,85	184	128	0	0
Deisi Senna Oliveira	-	14	14	0	0
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	28,57	105	58	6	0
Rômulo Tozzo Techio	-	1	1	0	0

* Conforme regra do e-Gestão, os prazos médios são considerados em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(íza) do Trabalho que atuou na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC.

ANO: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Carlos Frederico Fiorino Carneiro (Titular)	14	17	431	115	1	762	8	1348
Bernardo Moré Frigeri	0	0	0	0	0	13	0	13
Deisi Senna Oliveira	0	0	0	0	0	160	0	160
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	0	8	275	78	0	321	10	692
Oscar Krost	0	0	0	0	0	46	0	46
Vera Marisa Vieira Ramos	0	0	0	0	0	6	0	6

ANO: 2023

Magistrado	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Carlos Frederico Fiorino Carneiro (Titular)	0	3	57	17	0	347	1	425
Deisi Senna Oliveira	0	0	0	0	0	26	0	26
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	0	2	64	16	0	75	8	165
Rômulo Tozzo Techio	0	0	0	0	0	6	0	6

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.

A 1ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC, considerando o período de JAN a DEZ/22, apresentou o IGEST de **0,3505** que indica que a Unidade está na **11ª** posição na Região. No País, a Unidade está na posição **235**, de 1.569 Varas do Trabalho.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,1553	0,3568	0,4325	0,4226	0,3852

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores "Acervo", "Celeridade" e "Força de Trabalho".

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	jan – dez/21		jan – dez/22	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Taxa de Execução	0,2917	144,57	0,6665	77,27

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que o seguinte **influenciou negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:



Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A Unidade reduziu a taxa de 144,57% para 77,27%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 105,95%. Foram encerradas 187 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 242.



Para uma melhora no índice, a Unidade deve aumentar a quantidade de execuções encerradas.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui poucos processos nesta situação, e reduziu em relação ao levantamento anterior.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os(As) magistrados(as) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-12-22.



Prazo médio na fase de liquidação: A Unidade possui o prazo médio na fase de liquidação, no período de 1º-1-22 até 31-12-22, de 51 dias, enquanto a média da 12ª Região foi de 111 dias.



Prazo médio na fase de execução: A Unidade possui o prazo médio na fase de execução no período de 1º-1-22 até 31-12-22, de 372 dias, enquanto a média da 12ª Região foi de 999 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A taxa de conciliação da Unidade, no período de 1º-1-22 até 31-12-22 foi de 63,09%, enquanto a média da 12ª Região foi de 45,8%. Foram conciliados 858 processos dos 1.360 solucionados nesse período.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:





2.4. METAS TRT-SC

O quadro abaixo apresenta o desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente ao ano de 2023, até março.

Maiores detalhes sobre as Metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/metasp_historico

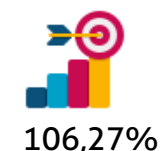


Metas Estratégicas

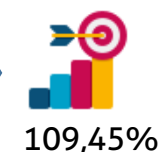
Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



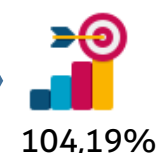
Meta Processos Antigos: Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31/12/2021.



Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual.



Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021.



3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 16 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2022, PJeCor n.º CorOrd 0000097-74.2022.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

No item 23 da ata da correição anterior constou que:

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações específicas não cumpridas até a data da correição, bem como as gerais constantes desta ata (itens 17, 18 e 19).

Conforme informação no PJeCor acima citado, no id. 2002695, a 1ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC prestou informações, acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a Correição Ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no item 4.3, "A" desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na Correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da Unidade Judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATSum 0000273-25.2022.5.12.0009, ATSum 0000227-36.2022.5.12.0009, ATSum 0000069-15.2021.5.12.0009, ATOrd 0000365-03.2022.5.12.0009, ATSum 0000583-31.2022.5.12.0009, ATOrd 0000149-76.2021.5.12.0009, ATOrd 0001306-84.2021.5.12.0009, ATSum 0000509-45.2020.5.12.0009, ATSum 0000878-05.2021.5.12.0009, ATSum 0000507-07.2022.5.12.0009, ATSum 0000946-52.2021.5.12.0009, ATOrd 0000804-82.2020.5.12.0009, ATSum 0000281-02.2022.5.12.0009, ATSum 0001310-24.2021.5.12.0009, ATOrd 0000251-35.2020.5.12.0009, ATOrd 0000715-69.2014.5.12.0009, ATSum 0000073-18.2022.5.12.0009, ATSum 0000478-88.2021.5.12.0009, ATSum 0000431-80.2022.5.12.0009 e ATOrd 0000764-03.2020.5.12.0009

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição. Foi analisada, no entanto, a situação descrita no item 4.4.3 desta ata.

4.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas Varas do Trabalho, com o exame de alguns itens.

Com base na análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Direção de Secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;



II) o Exmo. Juiz do Trabalho Titular e/ou a Exma. Juíza do Trabalho Substituta estão presentes na Unidade Judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme Recomendação CGJT n.º 2/2022;



III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2.1 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2.5; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 2.2.1 e 2.2.4 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 4.4.1 desta ata;

4.2.2. OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 2 dias. Durante a correição, no dia 9-5-2023, verificou-se que não há processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 2-5-2023;

II) foi verificada, em 18-4-2023, a existência de 377 processos sem audiência no PJe;

A Direção de Secretaria informou que: São processos aguardando perícia médica. Há determinação do Juiz Titular para só incluir em pauta de instrução após perícia. Motivo: Experiência tem demonstrado ser melhor, pois há muitos quesitos, que prolonga resultado da perícia. Assim, evita transferências e adiamentos de audiências.

III) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, de agosto/22 (após última correição) a março/23 foram prolatadas 72 sentenças líquidas, o equivalente a **43,1%** das sentenças procedentes e procedentes em parte;



V) a Unidade utiliza o sistema GPREC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios.



VI) a Unidade cumpre a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 7/2023 no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho por dia.



VII) em 18-4-2023 a Unidade não possuía contas em processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019), com valores pendentes de liberação.



VIII) em 9-5-2023 a Unidade possuía 86,44% dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



4.3. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na Instrução Normativa n.º 36 do TST, no ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019 e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

A) PROCESSOS ANALISADOS



ATOrd 0000063-76.2019.5.12.0009, ATOrd 0000807-71.2019.5.12.0009, ATSum 0000507-07.2022.5.12.0009, ATSum 0000878-05.2021.5.12.0009, ATOrd 0001285-11.2021.5.12.0009, ATOrd 0000782-87.2021.5.12.0009, ATSum 0000253-34.2022.5.12.0009, ATSum 0000192-18.2018.5.12.0009, ATSum 0000944-48.2022.5.12.0009, ATOrd 0000427-48.2019.5.12.0009, ATOrd 0001127-53.2021.5.12.0009, ATOrd 0000798-46.2018.5.12.0009, ATSum 0001301-62.2021.5.12.0009, ATSum 0000572-36.2021.5.12.0009, ATOrd 0000650-06.2022.5.12.0038

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no item 4.3, "A", constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram feitas com base nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do item 4.1, "A", desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à Unidade Judiciária antecipadamente à esta correição ordinária, em 18-4-2023, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.4.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES

I. Determinações específicas em processos: analisados de 27 a 30-32023.

Processo	ATOrd 0001306-84.2021.5.12.0009
Situação encontrada	O autor depositou sua CTPS em Secretaria (id. 4f724a2), tendo sido intimado o réu para que procedesse às anotações pertinentes (id. 2315963), não havendo até o momento qualquer notícia acerca da efetivação da medida determinada.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que, no prazo de 5 dias, renove a intimação ao réu para que proceda às anotações na CTPS, conforme determinado em sentença.

Processo	ATSum 0000478-88.2021.5.12.0009
Situação encontrada	Observa-se que o item 6 do despacho de Id 85cd641 vai de encontro ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 80 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao Magistrado, no prazo de 5 dias.

No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações.

4.4.2. PROCEDIMENTO ANALISADO NO DIA DA CORREIÇÃO COM OBSERVAÇÕES

I. Certidão de arquivamento definitivo: analisados de 11-4-2023.

Situação encontrada	Foi verificado que a Unidade não certifica que as ordens de liberação de valores estão de acordo com os documentos do processo, antes do arquivamento definitivo, conforme determina o parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE que a Unidade certifique nos processos exemplificados, bem como que, doravante, proceda conforme disposto no parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Exemplos	ATOrd 0000063-76.2019.5.12.0009, ATOrd 0000807-71.2019.5.12.0009, ATSum 0000507-07.2022.5.12.0009, ATSum 0000878-05.2021.5.12.0009, ATOrd 0001285-11.2021.5.12.0009, ATOrd 0000782-87.2021.5.12.0009, ATSum 0000253-34.2022.5.12.0009, ATSum 0000192-18.2018.5.12.0009, ATSum 0000944-48.2022.5.12.0009, ATOrd 0000427-48.2019.5.12.0009, ATOrd 0001127-53.2021.5.12.0009, ATOrd 0000798-46.2018.5.12.0009, ATSum 0001301-62.2021.5.12.0009, ATSum 0000572-36.2021.5.12.0009 e ATOrd 0000650-06.2022.5.12.0038

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES REITERADAS

Determinações decorrentes da correição anterior, as quais se verificou, na correição atual, que permanecem sem cumprimento:

- I. Considerando a situação verificada nos processos ATSum 0000463-85.2022.5.12.0009, ATOrd 0000637-94.2022.5.12.0009, ATOrd 0000607-09.2022.5.12.0058, ATOrd 0000259-41.2022.5.12.0009, ATOrd 0000143-35.2022.5.12.0009 e ATOrd 0000196-16.2022.5.12.0009 **reitera-se a determinação** para, no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020, fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos); no caso de audiência com tema único, fazer constar na ata esta situação;

5.2. DETERMINAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Determinação decorrente da correição atual, que diz respeito à Vara do Trabalho correicionada. Determina-se:

- I. o cumprimento da determinação específica, conforme item 4.42 desta ata;

5.3. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Determinações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são cumpridas ou não. Determina-se:

- I. a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;
- II. na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- III. que os(as) Exmo(as). Juízes(as) do Trabalho Titular e Substituto(a) realizem as audiências na Vara do Trabalho;
- IV. observar e cumprir as Metas de 2023 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT, referidas no item 2.4 desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Recomendação decorrente da correição atual, que diz respeito à Vara do Trabalho correicionada. Recomenda-se:

- I. com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, a Unidade deve aumentar a quantidade de execuções encerradas.

6.2. RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Recomendações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são observadas ou não. Recomenda-se:

- I. que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;
- III. a inclusão na pauta do CEJUSC ou da Vara do Trabalho de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. que seja consultada a ferramenta "GARIMPO" para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à ASSOCIAÇÃO DE CONTAS, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no PROJETO GARIMPO. Sendo constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, elas devem ser tratadas para que seja realizado o devido saneamento (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (GARIMPO – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e PÓS-GARIMPO – processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- V. a observância do ATO nº 21/CGJT, de 13 de outubro de 2022 nos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto GARIMPO, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário.

7. RECOMENDAÇÕES DA CGJT

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a março de 2023.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	126,19	95,22	111,55	Observada
1 - Liquidações encerradas	53	79	98	Não observada
2 - Sentenças líquidas	45,16	31,75	19,51	Observada
3 - Taxa de execução	106,67	113,96	108,53	Não observada
3 - Execuções encerradas	64	124	120	Não observada

* "nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan-mar/2023)	2022	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1	70,09	99,12	77,62	88,04	Não observada
4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	1.133	372	870	862	Não observada
5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	96	106	144	125	Observada
5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	184	198	177	160	Observada

"nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. "Conj." Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

- I. Considerando que os dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho demonstram o não cumprimento da meta de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente em 2021, reitera-se a recomendação no sentido de implementar medidas efetivas para aumentar o número de processos julgados, tendo em vista o macrodesafio "Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional" presente na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

- II. Considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas revelou-se abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, reitera-se a recomendação para que os juízes de primeiro grau priorizem a solução dos processos na fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere; e
- III. Considerando a progressiva elevação do prazo médio entre o início e o encerramento da execução, durante o período correccionado, reitera-se a recomendação de que sejam envidados esforços no sentido de reduzir o aludido prazo, de modo a imprimir celeridade e efetividade na prestação jurisdicional.

8. REUNIÕES

8.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia nove de maio de dois mil e vinte e três, às 14h, com a advogada Maria Tereza Zandavalli (OAB/SC 22.673), Presidente da Subseção da OAB de Chapecó-SC, e com o advogado Cristiano Stonoga (OAB/SC 20.208), Membro da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Chapecó-SC.

A advogada mencionou que há redução nas reclamações de advogados relativamente ao que era observado há dois anos. De fato, a única que perdura é quanto ao atraso na realização de audiências, mas se trata de questão pontual a ser tratada especificamente com os(as) magistrados(as). Destacou que as audiências em geral transcorrem normalmente e o atraso não é a regra. De todo modo, solicitaram aos(às) magistrados(as) para não marcar audiências com intervalo muito curto.

Outra questão levantada pelo(a) advogado(a) é quanto à nomeação de peritos, solicitando que haja rodízio de peritos, pois há demora na elaboração do laudo pericial por cerca de 3 a 5 meses no Foro Trabalhista de Chapecó-SC.

Relataram, também, haver casos em que o perito altera a data da perícia, mas não comunica a parte no processo, o que acaba gerando transtornos na realização da perícia.

O Corregedor falou que o ideal é que os(as) magistrados(as) conversem com os peritos quanto à forma de elaboração dos laudos periciais para que não ocorram os problemas apontados, mas que essas questões são afetadas precipuamente à condução do processo pelo(a) magistrado(a).

O(a) Advogado(a) reiteraram que o trato com os(as) magistrados(as) é sempre excelente. Os(as) Juízes(as) sempre recebem a advocacia com bom atendimento e que quando os(as) advogados(as) solicitam audiência presencial, são atendidos. Segundo a OAB de Chapecó-SC, o trabalho presencial dos magistrados está funcionando bem.

O Desembargador Corregedor finalizou a reunião agradecendo a presença do(a) advogado(a) e os elogios formulados, salientando que a harmonia entre a magistratura e a advocacia é importante para uma prestação jurisdicional de qualidade.



8.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA E COM O ASSISTENTE DE DIREÇÃO

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Gilberto José Schneider, Diretor de Secretaria, e Clovis Miguel Massignani, Assistente de Direção, no dia nove de maio de dois mil e vinte e três para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Repassei a reivindicação dos advogados acerca da demora dos peritos na entrega dos laudos periciais, de 3 a 5 meses e quanto ao fato de as partes não serem intimadas da mudança de data da perícia, feita pelo perito.

Informaram que quando os peritos alteram a data da perícia, a Vara é informada e, em seguida, intima todas as partes.

O Diretor informou que a Unidade, ao liberar valores pelo SIF e pelo SISCONDJ, indica como data a partir da qual os valores devem ser atualizados, a data do depósito. Desta forma raramente sobram valores na conta.

Comentei sobre a utilização da plataforma WikiVT, onde é possível verificar os procedimentos de movimentação processual, bem como as normas nacionais e do TRT que tratam de cada fase do processo, e os impactos de cada movimentação no e-Gestão.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

Por fim, parabeneizei o Diretor e a equipe pela colocação alcançada no IGEST, que revela o bom trabalho desenvolvido na Unidade Judiciária.

8.3. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dez de maio de dois mil e vinte e três com os(as) Exmos(as). Juízes(as) do Trabalho Carlos Frederico Fiorino Carneiro, Titular, e Michelle Denise Durieux Lopes Destri, Substituta, ambos da 1ª Vara do Trabalho, Deisi Senna Oliveira, Titular, e Lais Manica, Substituta, Ambas da 2ª Vara do Trabalho, Vera Marisa Vieira Ramos, Titular da 3ª Vara do Trabalho e Rômulo Tozzo Techio, Substituto na titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC.

Sua Exa. salientou que grande parte do trabalho da Corregedoria é feito previamente à correição pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados anteriormente e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente à Unidade Judiciária para que possa tomar conhecimento da situação, prestar esclarecimentos e tomar medidas para melhorar o desempenho, notadamente quanto aos aspectos mais críticos.

O Desembargador Corregedor-Regional transmitiu aos(às) magistrados(as) os elogios gerais feitos pela OAB de Chapecó-SC ao trabalho prestado pelas Varas do Trabalho da localidade.

Em seguida transmitiu a observação feita pelos advogados quando ao tempo (que seria além do normal) de realização de perícias médicas.

Em relação ao tempo de elaboração dos laudos periciais, os(as) magistrados(as) informaram que, dependendo da especialidade (p.ex. psiquiatria) ou da patologia (há casos de várias em um mesmo processo), o laudo pericial pode demorar mais tempo para ser elaborado.

Pontuaram, também, que o procedimento regular, quando ocorre adiamento de perícia, é informar essa situação nos autos, caso em que as Varas do Trabalho intimam as partes acerca do adiamento.

O Corregedor comunicou aos magistrados o elogio feito pela OAB local, segundo a qual o trabalho presencial dos magistrados está funcionando muito bem.

Externou, também, à necessidade de registrar corretamente a minutagem dos depoimentos nas atas de audiência para facilitar a análise posterior dos depoimentos e declarações.

Em relação à quantidade de acordos, o Corregedor informou ter constatado redução no percentual de acordos realizados em todas as Varas do Trabalho de Chapecó-SC.

Os(as) Magistrados(as) responderam que a redução dos acordos decorre do fato de que um grande empregador no município está parando de fazer acordos por motivos de política interna da empresa.

Também foi mencionada a dificuldade geral em realizar acordos, inclusive em relação ao Tema 1046 do STF, quando as partes pretendem instruir a matéria.

A Exma. Juíza Vera Marisa Vieira Ramos solicitou que fosse registrada a preocupação dela com as novas teses que estão surgindo em relação a temas antigos e sedimentados, os quais estão voltando à discussão e aumentando o volume de trabalho.

Os(as) Magistrados(as) relataram que, durante a pandemia, verificaram que advogados de fora da jurisdição começaram a advogar no Foro Trabalhista de Chapecó-SC, mas que isso tem diminuído recentemente.

O Exmo. Corregedor falou sobre a cobrança nacional do trabalho presencial dos(as) magistrados(as), especialmente da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e a necessidade de as audiências terem que ser feitas com a presença física do(a) Juiz(íza) na Unidade Judiciária, independentemente do comparecimento presencial de partes e advogados.

Os(as) Magistrados(as) observaram que, em regra, os(as) advogados(as) não comparecem de forma presencial na audiência.

A Exma. Juíza Vera Marisa Vieira Ramos solicitou que fosse registrado em ata que a audiência telepresencial é psicologicamente desgastante e, no caso de a conexão ser ruim, pode ocorrer a perda da prova, além de a audiência telepresencial demorar mais do que a presencial.

Os(as) Magistrados(as) afirmaram, também, que o Wi-Fi no Foro Trabalhista de Chapecó-SC não funciona muito bem no prédio das Varas do Trabalho. O Corregedor informou que há previsão de melhoria no sistema de Wi-Fi nos próximos meses.

Os(as) Magistrados(as) enfatizaram que faltam dois(duas) juízes(as) substitutos(as) no Foro Trabalhista de Chapecó-SC, diante do que o Corregedor-Regional explicitou que, de fato, faltam juízes(as) substitutos(as) para algumas Varas do Trabalho de Santa Catarina, o que é agravado pelo fato de as remoções nacionais estarem suspensas e que a administração procura designar magistrados(as) substitutos(as) com o objetivo de amenizar a situação.

A Exma. Juíza Vera Marisa Vieira Ramos questionou a forma de apuração do IGEST - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho, o qual não considera a inexistência de juiz(íza) substituto(a) (caso da 3ª Vara do Trabalho de Chapecó/SC), situação que impacta negativamente no índice da Vara do Trabalho.

O Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional finalizou elogiando o desempenho geral das Varas do Trabalho de Chapecó-SC, pontuando que a Corregedoria-Regional atua como parceira do primeiro grau e que levará as demandas dos(as) magistrados(as) à Presidência do TRT/SC.



8.4. CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADO(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dez de maio de dois mil e vinte e três, com magistrados(as) e servidores do Foro Trabalhista de Chapecó-SC para uma confraternização.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados(as).

Parabenizou os(as) magistrados(as) e servidores(as) que atuam na Justiça do Trabalho de Chapecó-SC, e transmitiu o elogio feito pelos(as) advogados(as) acerca do bom atendimento.

9. ENCERRAMENTO

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três foi encerrada a Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000044-59.2023.2.00.0512.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, no prazo de 45 dias corridos a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme capítulos 5, 6 e 7 desta ata.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria